



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETO Nº 23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 13/12/2024

Dou fé

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

João Victor A.C. de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

"Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS."

A Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sra. Marinalva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 96, inciso VII, na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamentos por meio da gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), para utilização e dispensação do município no âmbito do SUS-MG;

CONSIDERANDO a possibilidade do Município em promover a adesão à Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE);

DECRETA

Art. 1º. Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações., do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. O custo de execução das obras de toda a infraestrutura urbana será suportado integralmente pela empreendedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Simonésia-MG, 13 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

MARINALVA
FERREIRA:9375
2237600

Assinado de forma digital
por MARINALVA
FERREIRA:93752237600
Dados: 2024.12.13
15:36:24 -03'00'

MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal de Simonésia